



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2010-2013**

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 358 de 12 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 107 de 14 de abril de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 73 de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 253 de 20 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva (CR) para o PIBID (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva unificado em caso de disponibilidade de vagas.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública em escolas participantes do Projeto.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

3.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. A bolsa, no valor mensal de R\$400,00, poderá ter a duração até 31/07/2013, ou a critério da CAPES.
- 4.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.
- 4.3. Após a assinatura do termo de outorga, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 10º dia útil do mês vigente.
- 4.4. O procedimento que trata o item 4.3 será realizado mensalmente, mediante:
 - a) Bom desempenho do bolsista;
 - b) Satisfação dos dispostos presentes no item 8 deste edital;
 - c) Cumprimento da proposta apresentada nos termos de outorga e compromisso, assinados juntos à Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.5. Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o item 4.3, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.
- 4.6. O período de participação no Programa será contado a partir da data de assinatura do termo de outorga até a entrega da documentação referente à saída ou ao término do projeto.
- 4.7. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará pela atuação de bolsistas voluntários.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

4.8. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de outorga e compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

4.9. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Física	3+CR
Biologia	CR
Química	CR

4.10. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e o Subprojeto da área de Física está disponibilizado no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>.

4.11. A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)”, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 20 a 27 de maio de 2013, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

5.2. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

5.2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

5.2.2. Estar regulamente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), ou ainda,



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

cursando o curso de Licenciatura correspondente a vaga do subprojeto ao qual estiver concorrendo;

- 5.2.3. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido que será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no link PIBID;
 - 5.3.2. Currículo resumido (uma lauda);
 - 5.3.3. Histórico da Graduação;
 - 5.3.4. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa, em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto e em atuar futuramente na educação básica pública;
 - 5.3.5. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 5.4. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

6. DO CADASTRO RESERVA UNIFICADO

- 6.1. O cadastro reserva unificado compreende a relação de candidatos classificados por área do subprojeto (Biologia, Matemática, Química, Física e Filosofia) não convocados na ocasião do processo seletivo devido ao número de vagas disponíveis no edital.
- 6.2. Para a formação do cadastro reserva será considerada a pontuação obtida ao término do processo seletivo, sendo constituída uma lista única para os dois projetos a saber: Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em contextos colaborativos).
- 6.3. Constituirão o cadastro reserva unificado os candidatos classificados que no ato da inscrição fizeram a opção de integrar a referida relação.
- 6.4. Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados em ordem crescente, sendo convocados de acordo com o surgimento de vagas.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 6.5.** O Cadastro reserva é uma expectativa para posterior nomeação dos bolsistas classificados nesse processo seletivo, em caso de vagas disponíveis em decorrência de desistências ou não renovações de acordo com a área pela qual se inscreveu.
- 6.6.** As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, não estando a Coordenação Institucional obrigada a fazê-lo.
- 6.7.** No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.
- 6.8.** Aqueles que não tiverem interesse em assumir a vaga no ato da convocação deverão redigir um documento cujo teor apresente a desistência da vaga.
- 6.9.** Na ocasião da convocação o candidato será contatado via e-mail e caso não haja retorno no prazo estabelecido será considerado desistente.
- 6.10.** Caso o cadastro reserva para alguma das áreas do subprojeto esteja esgotado, publicar-se-á um novo edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas.
- 7.2.** A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:
- 7.2.1.** Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 10 pontos)
- a) 80h → 02 pontos
 - b) 160h → 04 pontos
 - c) 240h → 06 pontos
 - d) 320h → 08 pontos
 - e) 400h → 10 pontos
- 7.2.2.** Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):
- a) 03 a 12 créditos → 03 pontos
 - b) 13 a 24 créditos → 06 pontos
 - c) 25 a 34 créditos → 10 pontos



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

7.2.3. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 10 pontos):

a) 02 a 30 créditos → 05 pontos

b) 31 a 60 créditos → 10 pontos

7.2.4. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

7.2.5. Para a carta de motivação entregue pelo(a) candidato(a) será considerada uma nota de até 10 pontos.

7.3. Para a segunda etapa (entrevista), serão convocados até 10 candidatos de cada uma das quatro subáreas do projeto com as maiores somas individuais de pontos conquistados nos subitens do item 7.2

7.3.1. A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Nos casos de desempate o Comitê de Avaliação do PIBID utilizará o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura.

7.5. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos subitens dos itens 8.2 e 8.3. Desse modo, o candidato com maior pontuação ocupará o primeiro lugar da subárea correspondente, o segundo candidato com maior pontuação ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente.

7.6. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Não ter vínculo empregatício.

8.2. Estar regularmente matriculado no Bacharelado de Ciência e Tecnologia/Humanidades ou no curso de Licenciatura de sua área de atuação no Programa, será considerado também, da mesma forma, a reserva de vaga em curso de licenciatura.

8.3. Entregar ao seu Coordenador de Área 01(uma) cópia de seu histórico acadêmico a cada quadrimestre.

8.4. Dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado pela Coordenação do Programa.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 8.5.** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente, após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- 8. 6.** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 8.7** Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- 8.8** Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC e dos Encontros do Programa promovidos na Instituição.
- 8.9** Nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: a) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”. b) se publicado em coautoria: “Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”.
- 8.10.** Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, respeitando rigorosamente os prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do professor responsável, estando ciente que as folhas deverão ser entregues até o 2º dia útil do mês subsequente com as devidas assinaturas, caso não atendido o prazo estipulado, o bolsista terá sua bolsa suspensa.
- 8.11.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos.
- 8.12.** Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 8.13.** O aluno que concluir o Bacharelado Interdisciplinar ao qual pertence, e não realizar sua matrícula ou reserva de vaga no curso de licenciatura, ao qual corresponde sua vaga de ingresso no Programa PIBID da UFABC, será automaticamente desligado do Programa e deverá devolver a CAPES as bolsas recebidas indevidamente.

9. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 9.1.** A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados na página



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

da Graduação no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br>), a partir das 14 horas do dia 04 de junho de 2013.

9.2. A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 10 de junho de 2013, na página da Graduação no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br>)

9.3. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

10.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais - Pibid (Disponíveis no sitio da Capes).

10.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão a ordem de classificação do candidato.

10.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto a Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente a etapa do processo seletivo do presente edital.

10.6. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de Área.

10.7. Caso já tenham sido convocados todos os classificados em cadastro reserva de um ou mais subprojeto durante o período de vigência do projeto poderá ser aberto novo processo de seleção referente às respectivas vagas.

10.8. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado Pró-Tempore do PIBID juntamente com a Coordenação Institucional.

Profª Drª Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Institucional do PIBID



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2013

Etapas	Datas
Inscrições	20 a 27 de maio de 2013
Análise de documentos	28 e 29 de maio de 2013
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	04 de junho de 2013
Entrevistas	05 a 07 de junho de 2013
Divulgação do resultado final	10 de junho de 2013
Assinatura de termo de outorga	11 de junho de 2013